



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2013.

À
Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
Gerência de Registro - 2
Rua Sete de Setembro, nº. 111 – 33º andar
Rio de Janeiro – RJ.

COMUNICADO AO MERCADO

Em atenção ao disposto no Art. 7º, inciso II da Instrução CVM 401 de 29.12.2003, COMUNICAMOS que o Poder Legislativo do Município do Rio de Janeiro aprovou em 19.12.2012 o PROJETO DE LEI Nº 1557/2012, Capítulo V, Art. 22, que altera o dispositivo da Lei Nº 5.128 de 16.12.2009, prorrogando os benefícios fiscais relativos à Operação Urbana Consorciada da Região do Porto por mais 36 (trinta e seis) meses, contados da expiração dos prazos originalmente fixados nos referidos dispositivo, sendo que o seu resultado final culminado na Lei nº 5.546 de 27.12.2012.

SERGIO LOPES CABRAL
Diretor Administrativo Financeiro

ALBERTO GOMES SILVA
Diretor Presidente